



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO VEREADOR DIOGO LATINI
MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE

INDICAÇÃO Nº 742/2023

INDICAÇÃO

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado à Prefeita Municipal de Macuco Sra. Michelle Bianchini Biscácio, que através da Secretaria de Saúde, **garanta transporte individual de criança com transtorno do espectro autista à APAE de outro município.**

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015) dispõe em seu artigo 21 que, esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantindo o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

Se o veículo de uso coletivo disponibilizado pelo Poder Público não for adequado às especificidades da pessoa com deficiência, o ordenamento jurídico reconhece-lhe o direito ao transporte especial como forma de observância do pleno exercício do direito fundamental à saúde.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 07 de março de 2023.


DIOGO LATINI RODRIGUES
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO
Protocolo Nº 099

Macuco em: 08/03/2023


Assessoria

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS."